



PROCESSO N° 846/11

PROTOCOLO N.º 10. 918. 626 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 920/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM
CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e
Design.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 912/2011-SUED/SEED, de 02 de junho de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 20/01/2011, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC em Curitiba que por seu Diretor Regional solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 183402, de 24/05/02, com base no Parecer n.º 252/02-CEE/PR, (fls.06 e 07), obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4234/07, de 09/10/07, com base no Parecer n.º 569/07/CEE/PR, a partir de 24/05/ 07, (fls. 29 e 30).

O Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2874/02, de 20/07/02, (fls.46), pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2002, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4829/06, de 31/10/06, com base no Parecer n.º 358/06-CEE/PR, a partir do início do ano de 2005. (fls.56 e 57)

O Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n.º 351/09.



ROCESSO N° 846/11

2 – Dados Gerais do Curso (fls. 177 a 179)

Curso: Técnico em Design de Interiores

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Carga Horária: 916 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos diurno ou noturno

Número de Vagas: 25 vagas por turma

Regime de matrícula: por turma, no início do ano

Período de integralização do Curso: mínimo 01 ano e seis meses e máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio. Idade mínima de 17 anos.

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.180)

O Técnico em Design de Interiores participa na elaboração e execução de projetos interiores de espaços residenciais, comerciais, vitrines e exposições. Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos de acordo com as normas técnicas. Planeja e organiza o espaço, identificando elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto no espaço bidimensional e tridimensional, aplicando os métodos de representação gráfica.

2.2- Certificação (fls. 350)

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de Blocos Temáticos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Diploma de Técnico em Design de Interiores.

2.3- Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém termos cooperação com:

-C.D. Tapetes, Carpetes e Tecidos Ltda.

-Via Ápia Decorações Ltda.

Os termos de cooperação estão anexados às folhas 268 a

274.



PROCESSO N° 846/11

2.4- Matriz Curricular (fls.260)

	Unidades temáticas	CH
Bloco Temático I Gestão da Profissão em Design	1.1 Diretrizes Básicas do Design de Interiores e Gestão da Profissão	15
	1.2 Qualidade em Prestação de serviços	21
	1.3 Responsabilidade Socio- ambiental/Sustentabilidade	18
	Carga Horária do Bloco	54
Bloco Temático II Fundamentos do Design I	2.1 História da Arte	30
	2.2 Percepção e Composição da Forma	21
	2.3 Teoria da Cor	18
	2.4 Expressão e Representação Visual Básica I	15
	2.5 Expressão e Representação Visual Básica II	21
	2.6 Representação Gráfica (manual/prancheta)	42
	2.7 Metodologia do Projeto	15
	Carga Horária do Bloco	162
Bloco Temático III Fundamentos do Design II	3.1 História do Design e do Mobiliário	24
	3.2 Desenho Arquitetônico	60
	3.3 Ergonomia	39
	3.4 Perspectiva	66
	3.5 Instalações Prediais	27
	3.6 Representação Gráfica AutoCad Sketch Up Promob	66
	3.7 Noções de Paisagismo	24
	3.8 Conforto Ambiental	18
	3.9 Materiais, Revestimentos e Complementos Decorativos	36
	4.0 Desenvolvimento de Projeto	60
	Carga horária do Bloco	420
Bloco Temático IV Desenvolvimento de Projetos	4.1 Projeto de Decoração I – Residencial	140
	4.2 Projeto de Decoração II – Comercial	140
	Carga horária do Bloco	280
	Carga horária total do curso	916



PROCESSO N° 846/11

3- Corpo Docente (fls.292)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Caroline Ganzert Afonso	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo -Tecnólogo em Móveis -Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte -Técnico em Desenho Industrial -Especialização em História da Arte -Mestrado em Os Significados do Patrimônio Cultural para a Sociedade	-Coordenação de Curso -Conforto Ambiental
-Ana Luiza Furquim Bezerra	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo -Especialização em Restauro	-Diretrizes Básicas do Design de Interiores e Gestão da Profissão
-Júlio Cezar Bernadelli	-Bacharel em Administração	-Qualidade em Prestação de Serviços
-Lia Dutra dos Santos	-Bacharel em Arquitetura	-Responsabilidade Sócio-Ambiental/Sustentabilidade -Materiais, Revestimentos e Complementos Decorativos -Projeto de Decoração II – Comercial -Desenvolvimento de Projeto
-Lindsay Jemima Cresto	-Bacharel em Desenho Industrial -Especialização em Design de Mobiliário	-História da Arte -História do Mobiliário e do Design
-Edna do Rocio Becker	-Educação Artística Técnico em Desenho Industrial	-Percepção e Composição da Forma -Teoria da Cor
-Antonio Eder Semião	-Educação Artística	-Expressão e Representação Visual Básica I e II Representação Gráfica (Manual Prancheta)
-Tânia Tebecherani Fernandes Arruda	-Bacharel em Arquitetura -Técnico em Decoração -Desenhista de Móveis	-Metodologia de Projeto -Projeto Decoração I - Residencial
-Eduardo Ambrósio	-Bacharel em Arquitetura	-Desenho Arquitetônico
-Bernadette Maria Laura Dobignies	-Bacharel em Arquitetura -Especialização em Gerenciamento de Obras	-Ergonomia
-Jade Baptista Pires Bittar	-Bacharel em Arquitetura -Especialização em Administração de Empresas	-Perspectiva



PROCESSO N° 846/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rudnei Ferreira Campos	-Bacharel em Arquitetura -Especialização em Geoprocessamento -Especialização em Construção Civil	-Representação Gráfica 2D e 3D (Auto CAD, ScketchUp e Promob)
-Sonia Maria Floriani	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Noções de Paisagismo
	-Adriana Minato Siqueira	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo -Especialização em Design de Interiores -Especialização em Construção Civil

4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 358)

TURMAS CONCLUÍDAS			
Matriculados	Concluintes	Desistentes	Reprovados
1ª Turma - Período:	02/05/02 A 01/07/03		
28	16	06	06
2ª Turma - Período:	23/04/03 A 28/07/04		
21	15	00	06
3ª Turma - Período:	05/04/04 A 08/07/05		
24	16	02	06
4ª Turma - Período:	15/03/05 A 07/07/06		
17	08	03	06
5ª Turma - Período:	15/03/05 A 07/07/06		
25	13	00	12
6ª Turma - Período:	25/07/07 A 04/12/08		
13	07	03	03
7ª Turma - Período:	25/07/07 A 04/12/08		
15	10	01	04
8ª Turma - Período:	13/08/08 A 16/12/09		
16	10	00	06
9ª Turma - Período:	03/02/09 A 17/06/10		
25	14	02	09
10ª Turma - Período:	03/03/09 A 21/07/10		
29	16	00	13
11ª Turma - Período:	18/08/09 A 14/12/10		
20	11	01	08



PROCESSO N° 846/11

5- Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0134/11 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amáble Guidolin, licenciada em Pedagogia; Maria Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perita Eliane Maria Canhoto, bacharel em Arquitetura e Urbanismo, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 418 a 430)

6- Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 078/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 916 horas, regime de matrícula única para o curso, presencial, 25 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e seis meses, do Centro de Educação Profissional do SENAC em Curitiba, município de Curitiba, mantido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – a partir do início do ano de 2010, por 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 846/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB